



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 936/2008

**DISPÕE SOBRE A EXPEDIÇÃO DE TÍTULO
DEFINITIVO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL
URBANO.**

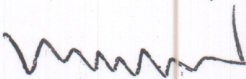
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **NEY KUASNE**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir Título Definitivo de Domínio Pleno ao **SINDICATO MUNICIPAL DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DE CORONEL SAPUCAIA**, inscrito no CNPJ: **01.998.210/0001-83**, dos Lotes determinados pelos nº 5-6-7-8-9-10-11-12, da Quadra Letra "S", situado no **JARDIM IPÊ III**, Medindo cada lote (Dez Metros de Frente Por Vinte e Dois Metros e Cinquenta Centímetros da Frente ao Fundo totalizando uma área de um mil e oitocentos metros quadrados).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia – MS, 26 de março de 2008.


NEY KUASNE
Prefeito Municipal

Registrada,
Publicada por Afixação
Em 26/03/2008.

